



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 243/2022

Alexânia/GO, 09 de setembro de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS
OFÍCIO CMA nº. 134/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao **Ofício nº. 134/2022**, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexânia/GO, materializado no Processo Administrativo nº. 6834/2022, autuado em 08/09/2022, que donde Vossa Excelência encaminhou “*para devida SANÇÃO e providências, a saber: I – Autógrafo de Lei nº. 019/2022, de 06 de setembro de 2022, (...); e II – Autógrafo de Lei nº. 020/2022, 06 de setembro de 2022, (...)*” (Grifo original), servimo-nos do presente para expor e ao final requerer o que se segue.

A priori, Senhor Presidente, destacamos que o **Autógrafo de Lei nº. 020/2022** não acompanhou o **Ofício nº. 134/2022**, consoante **CERTIDÃO** anexa, emitida nesta data (09/09/2022).

O Processo Administrativo nº. 6834/2022 possui, até então, 42 (quarenta e duas) páginas, assim constituído:

- Ofício nº. 134/2022 (fls. 02) – 1ª. página do Processo Administrativo em questão;
- Autógrafo de Lei nº. 019/2022 (fls. 03/13);
- Anexo de Metas e Riscos Fiscais – Projeto de Lei nº. 008/2022 (fls. 14/25);
- Lista de Presença (fls. 26/27);
- Contribuições da população para a Audiência Pública (fls. 28/30);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

- Relatório da Audiência Pública – 3º. Quadrimestre 2021 & Elaboração da LDO 2023 (fls. 31/41); e
- Certidão (fls. 42).

Prosseguindo, destacamos que o **Autógrafo de Lei nº. 019/2022**, da forma como foi encaminhado, não reúne os elementos necessários para eventual **SANÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 6º. do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, tendo em vista a edição da **Lei Municipal nº. 1.576, de 29 de julho de 2022**, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências*”.

Cumprе memorar que a Lei Municipal nº. 1.576/2022 foi sancionada parcialmente em razão do Autógrafo de Lei nº. 017/2022, de modo que houve veto ao art. 26 do aludido Autógrafo, de acordo com as Razões de Veto outrora encaminhadas.

Da forma como veio o Autógrafo de Lei nº. 019/2022, de 06 de setembro de 2022, é como se todos os dispositivos sancionados pelo Chefe do Poder Executivo (arts. 1º. ao 25 e art. 27) tivessem sido vetados pelo Prefeito Municipal, o que não aconteceu, tendo em vista que foi vetado, tão-somente, o art. 26.

Ademais, dá-se a entender que o Plenário desta Casa de Leis decidiu pela derrubada do Veto ao art. 26 da Lei Municipal nº. 1.576/2022, contudo não foi juntado ao Ofício nº. 134/2022, oriundo do Poder Legislativo Municipal, qualquer documento hábil a comprovar se o Veto foi ou não derrubado.

ANTE TODO O EXPOSTO, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **ENCAMINHAR** ao Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) via original do Autógrafo de Lei nº. 020/2022, de 06 de setembro de 2022, que “Altera da Lei Municipal nº. 1.423, de 10 de outubro de 2017 e dá outras providências”, nos termos do caput do art. 38 da Lei Orgânica do Município;

II – cópia integral do Processo Legislativo referente à tramitação do Projeto de Lei que culminou na edição do AUTÓGRAFO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

LEI Nº 017, DE 05 DE JULHO DE 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências”, juntamente com cópias das Atas das Sessões em que ocorreram a Leitura e as Votações da matéria em questão, em via impressa ou formato digital (arquivo *pdf*);

III – Relação nominal dos Vereadores que votaram **A FAVOR** ou **CONTRÁRIOS** à rejeição do Veto parcial ao o Autógrafo de Lei nº. 017, de 05 de julho de 2022, emanado desta Augusta Casa de Leis, **caso a apreciação do Veto tenha ocorrido**, juntamente com cópia da Ata da respectiva Sessão; e

IV – na hipótese do Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº. 017/2022 ter sido REJEITADO, nos termos do § 4º. do art. 38 da Lei Orgânica do Município, que seja enviado o Autógrafo de Lei relativo, tão-somente, ao texto restabelecido, nos termos dos §§ 6º. e 10º. do art. 38 da Lei Orgânica do Município, para análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** seja o Plenário desta Casa de Leis comunicado do teor deste Ofício, de conformidade com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO.

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

PROCESSO: 0000632/2022
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA
NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA **ALLYSSON SILVA LIMA**
DATA: 09/09/2022 17:50 VENC.: **Prefeito do Município de Alexânia/GO**
VALOR: 0,00
ASSUNTO: OFICIO Nº: 135/2022
DESCRIÇÃO: SOLICITA PROVIDENCIAS OFICIO CMA Nº 134/2022.